



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

**Lei nº 015/2000**  
**De 12 de Abril de 2.000.**

Publicação feita nesta data  
13/04/2000  
Secretário de Administração

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial para Serviços de Drenagem, na forma que especifica e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e dos Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, fulcrada no que dispõe o inciso I, do art. 30, da Constituição da República, tendo em vista a necessidade de apoio às atividades sociais e comunitárias, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para Drenagem da Lagoa da Olaria do Alecrim neste município de São Simão, serviço que tornou-se imprescindível com a entrada do período de estiagem, considerando que a Drenagem é prioritária a Comunidade local.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei acorrerão a conta própria do Crédito Especial, que deverá ser aberto, nos termos do art. 42, em combinação com inciso II, do art. 41, e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, ficando desde já autorizado, a abertura de crédito adicional de natureza especial, para os fins de mister.

**Parágrafo Único** – O repasse financeiro, após a vigência da presente lei e o competente empenho, nos termos do art. 60, da Lei Federal nº



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

4320/64, de 17/03/64, deverá ser efetuado em parcela única, para efeitos das disposições contidas no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 12 dias do mês de abril de 2000.

**Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO**  
**Prefeito Municipal**